



DECRETO 161/2020

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2327 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA	
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
31901100 - 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	235.000,00
Soma da Ação:	235.000,00
Soma da Unidade:	235.000,00
Total Geral:	235.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA	
1002 MELHORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
44905100 - 10010000 Obras e Instalações	235.000,00
Soma da Ação:	235.000,00
Soma da Unidade:	235.000,00
Total Geral:	235.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 6 de outubro de 2020.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO (A) Mat.1076